

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....	
PORTARIA 16/21 .....	
PORTARIAS .....	

### CRENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....	
--	--

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMPED Nº 01-2021 .....	
-----------------------------------	--



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC 249/2021

Altera numero de portaria e servidor municipal para atuar como Fiscal do contrato nº PE 002/2021 e contratos dela provenientes”:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

Art.1º - Art. 1º - Designar servidores abaixo elencados para responder, no âmbito de suas respectivas secretarias, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato PE 002/2021 celebrado entre o município de Porto Seguro e a empresa Cactos Administração e Serviços Eireli pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 20.795.839/0001-70:

FISCAIS TITULARES

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Educação	Erika Cristina Garcia	43395
Transito e Serviços	Fabio Uicker Mattos	43243
Gabinete	Fabio Uicker Mattos	43243
Esporte	Fabio Uicker Mattos	43243
Infraestrutura e Obras	Fabio Uicker Mattos	43243
Governo	Fabio Uicker Mattos	43243
Saúde	Daeda Silva dos Reis	3272
Assistência Social	Arnaldo Pereira Santiago	3017
Administração	Fabio Uicker Mattos	43243
Finanças	Fabio Uicker Mattos	43243
Cultura e Turismo	Fabio Uicker Mattos	43243
Desenvolvimento Urbano e Planejamento	Fabio Uicker Mattos	43243
Agricultura e Pesca	Fabio Uicker Mattos	43243

Art.2º - Designar como fiscal suplentes o servidor abaixo elencado, para exercer a mesma atribuição de fiscalizar, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior

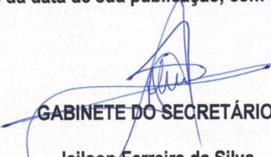


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



FISCAIS SUPLENTES		
SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Educação	Fabio Figueiredo Santos	43407
Transito e Serviços	Flavio Nascimento Santos	43955
Gabinete	Flavio Nascimento Santos	43955
Esporte	Flavio Nascimento Santos	43955
Infraestrutura e Obras	Flavio Nascimento Santos	43955
Governo	Flavio Nascimento Santos	43955
Saúde	Gabriel Rochas Vinhas	1794
Assistência Social	Emmanuel Nascimento Silva	41519
Administração	Flavio Nascimento Santos	43955
Finanças	Flavio Nascimento Santos	43955
Cultura e Turismo	Flavio Nascimento Santos	43955
Desenvolvimento Urbano e Planejamento	Flavio Nascimento Santos	43955
Agricultura e Pesca	Flavio Nascimento Santos	43955

Esta portaria entra em vigor aparte da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro 2021

  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Jailson Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA 16/21**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 016/21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Cria Comissão de Apoio, Análise, Respostas e Acompanhamento de processos judiciais vinculados ao setor de tributos, e dá outras providências”.

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 804/2009,

*Considerando* o acúmulo de processos judiciais advindos de gestões anteriores,

*Considerando* o grande volume de trabalho da Procuradoria Adjunta Fiscal de Tributos e a necessidade de agilizar alguns processos em tramitação para pronta resposta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Apoio, Análise, Respostas e Acompanhamento de processos judiciais da Procuradoria Adjunta Fiscal do Setor de Tributos.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta por 08 (oito) membros, todos vinculados a Procuradoria Geral do Município, entre servidores e estagiários.

**Art. 3º** Os membros que comporão a comissão são os seguintes:

I – Isabela Maria Brazão Leal – Assessora Jurídica;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro - Salas, 3,4 e 5  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

II – Emmanuel Andrade Bitterncourt Guimarães – Assessor Jurídico;

III – Thiago de Avilar Portela – Assessor Jurídico;

IV – Victória Fredmamm Ferraz – Secretária de Gabinete;

V – Amaury Potiguara Portela Leôncio Filho – Assessor Administrativo;

VI – Edmundo Pereira Souza – Estagiário de Direito lotado da Procuradoria Adjunta Fiscal;

VII – Ronaldo Ramos dos Santos Júnior – Estagiário de Direito lotado na Procuradoria Adjunta Fiscal;

VIII – Paulo Augusto Silva Reberg – Estagiário de Direito lotado na Procuradoria Adjunta Fiscal.

**Art. 4º** Fica estipulado o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo, se necessário, ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 5º** - A Comissão será coordenada pelos Assessores Jurídicos Isabela Maria Brazão Leal e Emmanuel Andrade Bitterncourt Guimarães.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO**  
Porto Seguro – BA, 02 de dezembro de 2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - rua Alfredo Dultra - 01 – Centro – Salas, 3,4 e 5  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**MAGALY DE SOUZA MENEZES**  
*Procuradora Geral*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro - Salas, 3,4 e 5  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PORTARIAS**



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



**PORTARIA Nº 015/2021**

**Estabelece medidas SUSPENSIVAS para as LICENÇAS de construção de Imóveis ao longo de toda estrada da Balsa, praias de Pitinga e praia de Mucugê, da competência Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Porto Seguro -BA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior, no USO de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 11376/2021, para práticas de Atos.**

**CONSIDERANDO** o cumprimento da decisão contida no Processo nº 1002451-13.2021.4.01.3310-Subseção Judiciário de Eunápolis – BA.

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender a determinação após a inspeção judicial, realizada para verificar a situação das áreas referentes as servidões de passagem existente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica SUSPENSO (Paralisação de Construções), todas às Licença de Construção de imóveis localizados ao lado da praia do Mucugê, ao longo de toda a Estrada da Balsa, assim como na praia de Pitinga e na praia do Mucugê, ambos locais, no Distrito de Arraial d'Ajuda, Porto Seguro-Bahia, pelo prazo de doze meses ou até que se viabilize o acesso à praia por meio das Servidões.**

**Art. 2º - A SEMAC- setor de LICENCIAMENTO - se abstenha de conceder novas licença de construção no local acima indicado até que se viabilize o acesso à praia por meio das servidões.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Porto Seguro – BA, 02 de novembro de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges Junior  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
Decreto nº 12.581/21

**JÂNIO NATAL ANDRADE/BORGES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA  
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDCIAMENTO Nº 002/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17168/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA.**

Ratifico o ato do Sr. Jessoniel Santos da Silva Presidente da Comissão Permanente de licitação, que declarou a Inexigibilidade de licitação n° 093/2021, decorrente do credenciamento de 002/2021, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8666/93, autorizando a contratação dos microempreendedores individuais abaixo relacionados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

NOME	CNPJ	VALOR
ALYSSON MUNIZ PACHECO LOCAÇÃO ME	28.300.444/0001-61	R\$244.929,73
MOSEIS GONÇALVES SOUZA	43.538.621.0001/36	R\$ 117.654,72

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 16 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JANIO NATAL AMDRADE BORGES  
Prefeito Municipal de Porto Seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA  
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO INEX093/2021-16:** CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: ALYSSON M. PACHECO LOCAÇÃO ME – CNPJ N 28.300.444/0001-61. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA. **VALOR (ROTA 46) ESTÁ PREVISTO EM R\$ 123.224,65** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), **(ROTA 110) R\$ 121.705,08** (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 16/11/2021 A 16/11/2022. JANIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL.

**CONTRATO INEX093/2021-46:** CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADO:** MOSEIS GONÇALVES SOUZA – CNPJ Nº 43.538.621.0001/36. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA. **VALOR:** (ROTA 23) R\$ 117.654,72 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 16/11/2021 A 16/11/2022. JANIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL.



**RESOLUÇÃO COMPED Nº 01-2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO SEGURO BAHIA**

**RESOLUÇÃO COMPED Nº 01/2021**

*“Dispõe sobre a aprovação do COMPED/PS quanto a intenção do Executivo Municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Seguro, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em implantar o Fluxograma do “Passe Livre Municipal”, com previsão de execução para o mês de dezembro de 2021”.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, em atendimento a necessidade de organização da aquisição do passe livre municipal e em acato a deliberação no plenária do COMPED, em reunião ocorrida, no dia 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Aprovar a intenção demonstrada pelo executivo municipal em iniciar procedimentos de organização através da criação do Fluxograma “Passe Livre Municipal”, com previsão de execução em dezembro 2021.

**Art. 2º** – A proposta em fomento será articulada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social através dos CRAS, visando garantir o direito de ir e vir, objetivando organizar e agilizar o processo de aquisição do passe livre municipal.

**Art. 3º** – Os critérios e normativas foram elaborados com a participação de representantes das pessoas com deficiência, Secretaria Municipal de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO SEGURO BAHIA**

Assistência Social e Viação Cidade Porto Seguro, e em seguida a deliberada pelos conselheiros e conselheiras do COMPED.

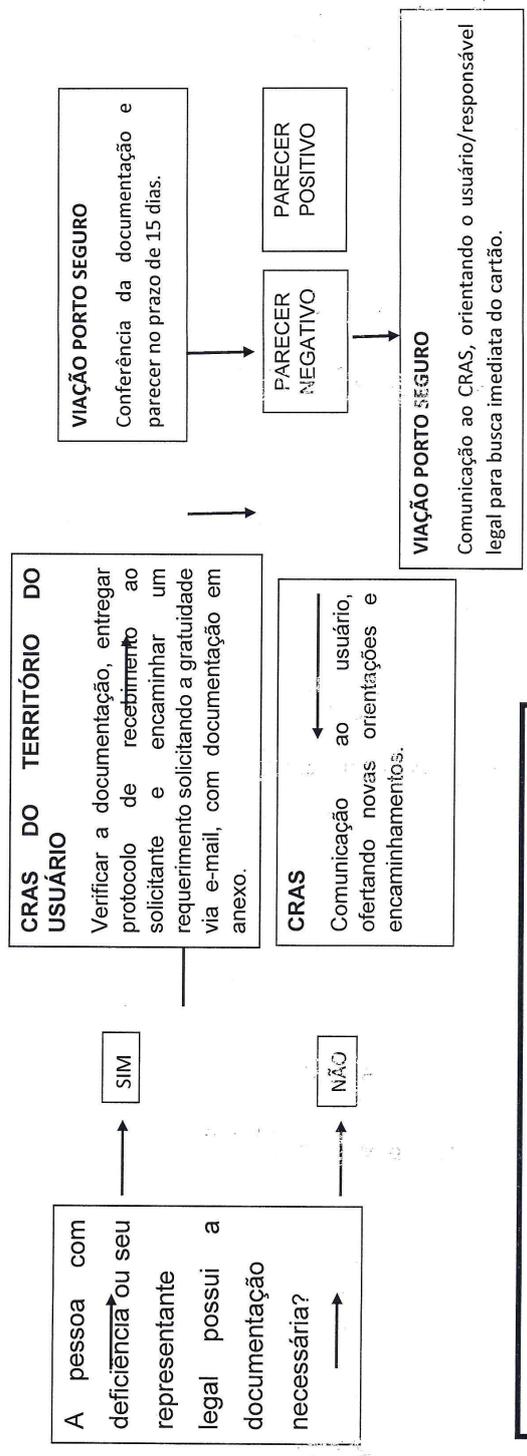
**Art. 4º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro-Ba, 01 de Dezembro de 2021.

**LUCIENE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Conselheira Presidente  
COMPED de Porto Seguro – BA  
(Gestão 2018/2021)



**FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE PASSE LIVRE MUNICIPAL PARA MORADORES DE PORTO SEGURO NA VIAÇÃO PORTO SEGURO**



**DÚVIDAS, ORIENTAÇÕES E RECLAMAÇÕES:**  
 VIAÇÃO PORTO SEGURO: 73-2105-4444 COMPEDE: 73 9822-69312  
 CRAS CENTRO: 3268-2795 CRAS M. DO POVO: 98855-7060 CRAS FREI CALIXTO: 3288-0277/ 98135-0864 CRAS PARRACHO: XXXX-XXXX CRAS VILA VITÓRIA: 3268-1307 / 99832-9990 CRAS VERA CRUZ: 3274-4487/ 98142-3739 CRAS TRANCOSO: 3668-1938/99192-7070 CRAS ARRAIAL: 3775-3563/ 98895-8378 CREAS: 3288-4330/ 98891-1324

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Documento oficial com foto, com emissão de até 10 anos do beneficiário e/ou requerente/responsável legal;
- Laudo médico do SUS atestando deficiência, com emissão de até 06 meses;
- Folha Resumo, devidamente assinada, comprovando inscrição atualizada no CADÚNICO;
- Requerimento e Termo de Consentimento do uso de Dados.

EMAIL PARA ENVIO : [vap@vcportoseguro.com.br](mailto:vap@vcportoseguro.com.br)



**PASSE LIVRE MUNICIPAL PORTO SEGURO / BAHIA**

**FLUXO DE ENVIO:**

Atendimentos do dia 1º a 14 de cada mês:  
Envio todo dia 15 de cada mês, ou no dia útil  
subsequente.



**VIAÇÃO PORTO SEGURO**  
Conferência da documentação e  
parecer no prazo de 15 dias.

Atendimentos do dia 15 a 30 de cada mês:  
Envio todo dia 01 de cada mês, ou no dia útil  
subsequente.



**VIAÇÃO PORTO SEGURO**  
Conferência da documentação e  
parecer no prazo de 15 dias.



**ATESTADO DA EQUIPE MÉDICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS**

Beneficiário: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Atestamos, para a finalidade de concessão de gratuidade nos serviços de transporte municipal de passageiros, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui impedimento de qualquer natureza que acarreta a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (Art. 10 da Lei Municipal nº 660, de 20 de dezembro de 2006).

Tipo de Deficiência	CID
<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA:</b> pessoa com a) amputação total ou parcial, de membro inferior, que prejudique a locomoção ativa; b) amputação total ou parcial, de membro superior, que prejudique a preensão ou a sustentação da pessoa; c) atrofia ou deformidade total ou parcial, de membro inferior, que prejudique a locomoção ativa; d) atrofia ou deformidade total ou parcial, de membro superior, que prejudique a preensão ou a sustentação da pessoa; e) paraplegia, ou hemiplegia ou tetraplegia, artrose severa, que prejudique a capacidade de locomoção ativa, a preensão ou a sustentação da pessoa;	
<b>DEFICIÊNCIA VISUAL:</b> pessoa que possua capacidade visual corrigida no olho de melhor acuidade, por meio de tratamento, uso de lente ou de outro recurso, seja igual ou inferior a 10% (dez por cento), ou que tenha o campo visual tubular restrito a, no máximo, 20 (vinte) graus;	
<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA:</b> sendo a pessoa cuja acuidade auditiva somente se verifica a partir de 41 (quarenta e um) decibéis, até a surdez profunda;	
<b>DEFICIÊNCIA MENTAL:</b> pessoa com déficit cognitivo congênito ou adquirido.	
Local: _____ Data: ____/____/____	Assinatura _____ Carimbo registro do CRM

**RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO E HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA**

A) O relatório deverá caracterizar a deficiência permanente levando em conta as definições e informar o histórico da deficiência e, B) Se for o caso declarar a imprescindibilidade da presença do acompanhante para a locomoção do beneficiário se houver necessidade.

<b>ATESTADO MÉDICO PARA ACOMPANHANTE</b>	
Atesto que _____, tem a necessidade de 1 (um) acompanhante nas suas viagens municipais, sendo o mesmo menor de idade e/ou por seu tipo de deficiência, que impossibilita de fazer esse deslocamento desacompanhado e tem necessidade de efetivo auxílio.	
Local: _____ Data: ____/____/____	Assinatura _____ Carimbo registro do CRM



**REQUERIMENTO DE PASSE LIVRE MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE DE  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMPROVADAMENTE CARENTE**

NOME DO REQUERENTE/ RESPONSÁVEL LEGAL:			SEXO: F: ( ) M: ( )
DOCUMENTO – TIPO:	Nº DO DOCUMENTO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:		PROFISSÃO:
NOME DO BENEFICIÁRIO			SEXO: F: ( ) M: ( )
DOCUMENTO – TIPO:	Nº DO DOCUMENTO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	Nº NIS	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		TELEFONE PRÓPRIO e/ou RECADOS:	

Venho requerer a emissão do cartão do passe livre do município de Porto Seguro/BA nos termos da Lei 0660/2006, e, para fins de isenção tarifária no sistema de transporte coletivo municipal de passageiros da empresa Viação CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA.  
Afirmo, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento.

LOCAL E DATA	IMPRESSÃO DIGITAL:
ASSINATURA DO REQUERENTE OU RESPONSÁVEL	
NÃO ALFABETIZADO - INCLUIR UMA TESTEMUNHA	
ASSINATURA DA TESTEMUNHA:	NÚMERO DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR:



### TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS

Através do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) como TITULAR/RESPONSÁVEL LEGAL, venho por meio deste, autorizar que a empresa VIACAO CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.219.634/0001-89, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis meus ou da pessoa que represento legalmente, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com finalidade única e exclusiva para emissão do passe livre municipal.

LOCAL E DATA	IMPRESSÃO DIGITAL:
ASSINATURA DO REQUERENTE OU RESPONSÁVEL	
NÃO ALFABETIZADO - INCLUIR UMA TESTEMUNHA	
ASSINATURA DA TESTEMUNHA:	NUMERO DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR: